



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do Contrato: CBMSC 9364/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0079/2025/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel Túlio Tartari Zanin, Diretor Interino de Logística e Finanças, e DVA VEÍCULOS LTDA**, neste ato representado por seu(sua) **Representante Legal, Sr(a) Edegar Tremarin**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0079/2025/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, até 16/03/2026**, conforme dispõe o artigo 124, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação do prazo de entrega devido ao fato de que a região em que está localizada a empresa transformadora Triel (Erechim, RS) foi atingida por chuvas intensas, tempestades e granizo, ocasionando estado de calamidade pública no município. Estes eventos climáticos provocaram impactos diretos e indiretos relevantes em toda a cadeia produtiva local, incluindo danos estruturais e operacionais em instalações industriais, interrupções temporárias de produção, atrasos e reprogramações de fornecedores estratégicos, comprometimento da logística regional de suprimentos e transporte, readequação forçada de cronogramas fabris e de recebimento de insumos. Informada pela contratada na solicitação constante no processo SGPe CBMSC 507/2026 (p. 4-5), sendo deferida pelo gestor do contrato (GPe CBMSC 507/2026 - p. 9-11).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subsação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	44.90.52.52	1.753.111.034, 2.501.269.000

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários descritos no preâmbulo deste documento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Tenente-Coronel TÚLIO TARTARI ZANIN

Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

EDEGAR TREMARIN

Contratada
(assinado digitalmente)

Major BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO

Testemunha
(assinado digitalmente)

Cabo BM LUÍS EDUARDO DE MORAES

Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **85W88ZHW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS EDUARDO DE MORAES** (CPF: 074.XXX.109-XX) em 20/01/2026 às 13:58:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37.

(Assinatura do sistema)

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 20/01/2026 às 21:38:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.

(Assinatura do sistema)

✓ **DVA VEICULOS LTDA** (CPF: 100.XXX.600-XX) em 21/01/2026 às 08:50:39

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 26/08/2025 - 09:31:01 e válido até 26/08/2026 - 09:31:01.

(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **FÁBIO JERONIMO DO CARMO** (CPF: 036.XXX.509-XX) em 21/01/2026 às 09:08:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 16:24:40 e válido até 16/04/2119 - 16:24:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwOTM2NF85MzY0XzlwMjVfODVXODhaSFc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00009364/2025** e o código **85W88ZHW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.